

LEI MUNICIPAL Nº. 2.683, DE 02 DE MARÇO DE 2.026

“Dispõe sobre a alteração dos requisitos de nomeação para a função gratificada Gestor Administrativo, constante Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.610, de 25 de maio de 2006, com as alterações subsequentes e dá outras providências.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica alterado os requisitos de nomeação do funcionário público efetivo para a função gratificada Gestor Administrativo constante Anexo VI da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, com as alterações subsequentes, para constar: “Gestor Administrativo: Ensino superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração, Serviço Social, Psicologia ou Gestão em Políticas Públicas.”

Art. 2º. - O Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.610, de 25 de maio de 2006, com as alterações subsequentes, passa a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de março de 2.026 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal